



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Para Publicação

05/03/2009

Journal O Diário
do Noroeste

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

"Altera a redação da alínea h, do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porciúncula".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificada a alínea h, do inciso II, do parágrafo 2º do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara, de modo que passe a constar com o seguinte texto:

Art. 26 -

§ 2º -

II -

h) permitir que sejam transmitidos, fotografados, filmados ou televisionados os trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 03 de março de 2009.


Saulo Araújo Calzolari
Presidente